

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 24/04/2025 à 24/04/2025

DECRETO 82/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 31.500,00
(TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15019	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	30.000,00	
		Soma da Ação:	30.000,00
6352	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.500,00	
		Soma da Ação:	1.500,00
		Soma da Unidade:	31.500,00
		Total Geral:	31.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15019	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.500,00	
		Soma da Ação:	31.500,00
		Soma da Unidade:	31.500,00
		Total Geral:	31.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de abril de 2025.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 24/04/2025 à 24/04/2025

DECRETO 83/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00
(DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

10011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8403 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
Total Geral:	2.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8411 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
Total Geral:	2.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 24 de abril de 2025.